



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 055 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.02.103050036.2.327	Assist. Financ. para Agentes de Combates a Endemias	
9758	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes transferências financeiras:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.01.103010034.2.205	Agentes Comunitários de Saúde – Contrapartida	
9232	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

